



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2017-MP/PA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A FACULDADE METROPOLITANA DE
PARAUPEBAS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e o **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUPEBAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.366.247/0001-42, mantenedor da **FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUPEBAS**, doravante denominada **FACULDADE**, com endereço à Rua Orquidea, s/n, Bairro: Linha Verde, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA, Fones (94) 99161-2675, 99231-6978, 98165-4321 e 3346-2420, E-mail: superintendencia.pbs@faculademetropolitana.com.br, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **FELIPE ELVEN MOURA CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Parauapebas, celebram o presente **Acordo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 13.019/2014, 11.788/2008, 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **FACULDADE**:

I – Juntar ao presente Acordo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **FACULDADE**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à **FACULDADE**;

II – Admitir estagiário, aluno da **FACULDADE**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o Acordo de Cooperação respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º– O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Acordo de Cooperação, aplica-se, também, aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **FACULDADE**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Acordo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **FACULDADE**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Acordo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Acordo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do acordo de cooperação ou durante sua execução.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Acordo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

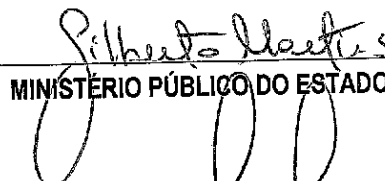
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo de Cooperação, após prévia tentativa de solução administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 14 de junho de 2017.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Felipe Elzen M. Campos
Superintendente
CEMS - Centro de Ensino Superior De Parauapebas


CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS

TESTEMUNHAS:

1) Felipe Souza de Araújo
RG: 002.033.972 ITCP/RN

2) Amanda Barros
RG: 5835351 PC/PA.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA		CNPJ 05.054.960/0001-58	
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
NOME DO RESPONSÁVEL GILBERTO VALENTE MARTINS			CPF 130.834.142-34
CI/Órgão Expedidor 6.648.627-SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS (mantenedor da Faculdade Metropolitana de Parauapebas)		CNPJ 11.366.247/0001-42	
Endereço Rua Orquídea, s/n.			
Cidade Parauapebas	UF PA	CEP 68515-000	DDD/Telefone (94) 99161-2675 / 3356-2420
Nome do Responsável FELIPE ELVEN MOURA CAMPOS			CPF 994.752.002-15
CI/Órgão Expedidor 5.255.277 PC/PA	Cargo/Função Superintendente da FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUAPEBAS		

2- OBJETO

Descrição Acordo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUAPEBAS, mantida pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 02 (dois) anos
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Seleção pública de estagiários.	Vigência do Acordo de Cooperação

Plano de Trabalho aprovado em 14 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

FELIPE ELVEN MOURA CAMPOS
Superintendente
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUAPEBAS
Superintendente da Faculdade Metropolitana de Parauapebas

PORTARIA Nº 011/2009 - MP/PJO

Investigado (s): Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA
Assunto: "Apurar a falta ou ineficiência na prestação de serviço no hospital municipal de Oriximiná".
Sabrina mamede napoleão kalume - Promotora de Justiça

Protocolo: 192871

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 065/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 012/2017-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP (CNPJ: 24.039.865/0001-20).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E CONSUMO PARA SONORIZAÇÃO.

Data da Assinatura: 14/06/2017.

Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018.

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
07	CABO DE SOM PASSIVA - POTÊNCIA RMS TOTAL=275W; ALTO FALANTE DE 12"; 1 DRIVER TITÂNIO; SAÍDA AUXILIAR AMPLIFICADA EM 8 OHMS; CONECTOR SPEAKER; 1 CONECTOR P10 ¼; 1 SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS; FLY INTELIGENTE 5 PONTOS DE FIXAÇÃO; USO EM CONJUNTO COM A CADA DE SOM ATIVA; 114/220 VOLTS. MARCA/MODELO: CAEAL Q81850	Unidade	20	R\$ 860,00	R\$ 17.200,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Endereço da Contratada: Via Vercador Joaquim Costa, 1405 / Galpão 04 LUC 07 - Bairro: Campina verde, Contagem-MG, CEP: 32.150-240, Telefone: (31)2102-9250 E-mail: licitacao@nsnmusica.com.br

Protocolo: 192902

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 066/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 012/2017-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME (CNPJ: 22.172.252/0001-30).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E CONSUMO PARA SONORIZAÇÃO.

Data da Assinatura: 14/06/2017.

Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018.

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
06	CABO DE SOM ATIVA - TENSÃO 120/240, POTÊNCIA RMS TOTAL = 300 WATTS, ALTO FALANTE DE 12", 1 DRIVER TITÂNIO, SAÍDA AUXILIAR AMPLIFICADA EM 8 OHMS, CONECTOR SPEAKER, SAÍDA MIX OUTPUT, CONECTOR XLR MACHO, TECLA TURBO LOUD, CONTROLE DE VOLUME MASTER, MIC E LINE, EQUALIZAÇÃO DE 3 VAS (GRAVE, MÉDIO, AGUDO), LED ON E LED CLIP LIMITER, ENTRADA MIC - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 8 K, 1 CONECTOR XLR FÊMEA, ENTRADA LINE, 1 CONECTOR P10 ¼, 1 CONECTOR XLR FÊMEA, CABO AC DESTACÁVEL, SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS, FLY INTELIGENTE 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, 114/220 VOLTS. MARCA: MASTER AUDIO W12-250	Unidade	20	R\$ 1.135,90	R\$ 22.718,00

08	MICROFONE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - UHF DE 800MHZ PARA EVITAR INTERFERÊNCIA; 16 CANAIS PRÉ-CONFIGURADOS SEM INTERFERÊNCIA; 1 DISTÂNCIA MÁXIMA EM CAMPO ABERTO: 150 M.; 1 DISTÂNCIA IDEAL: 70 M. - RECEPTOR: ALIMENTAÇÃO: DC 17V; CONSUMO: 4 W; 1 RELAÇÃO SINAL/INTERFERÊNCIA: MAIS QUE 90DB; 1 IMAGEM E REJEIÇÃO DE ESPÓRIO: MAIS QUE 80DB; 1 SENSIBILIDADE DE RECEÇÃO: 100DBU; 1 MICROFONE: 1 PODER DO TRANSMISSOR: 8,34W; 1 TIPO DE MODULAÇÃO: FM, F3; 1 DIVERGÊNCIA MÁXIMA: ±25KHZ; 1 EMISSÃO DE ESPÓRIO: MAIS QUE 40DB (COM PORTADOR); 1 USO CONTÍNUO: 6 HORAS; 1 SISTEMA: 1 FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 800MHZ; 1 ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: ±30PPM; 1 RANGO DINÂMICO: MAIS QUE 90DB; 1 Distorção harmônica: Menos que 0,5%; MARCA: LVCQ LHC300-DIN	Unidade	60	R\$ 718,11	R\$ 43.085,60
----	---	---------	----	------------	---------------

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Endereço da Contratada: Rua, 438, Nº 401, SALA 01, Bairro Morretes, cidade de Itapema-SC, CEP: 88220-000, Telefone: (47)-3363-9457, E-mail: licitabss@gmail.com

Protocolo: 192906

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2017-MP/PJA
O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALENQUER, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº004/2017-MP/PJA, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Alenquer, na Travessa Santo Antonio, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Alenquer do Pará.

Portaria de Instauração nº004/2017-MP/PJA

Data da Instauração: 08/06/2017

Objeto: Investigação acerca de possível ato de improbidade administrativa praticada pelos servidores Rivaldo dos Santos Castro e Maria Derli Ferreira Brito Monteiro, ocorrido no mês de dezembro de 2013, neste município.

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará e a Coletividade

Autuados: Rivaldo dos Santos Castro e Maria Derli Ferreira Brito Monteiro.

Promotoria de Justiça de Alenquer/PA.

Promotor de Justiça: Adicler Calderaro Sirotheau.

Protocolo: 192803

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2008 - MP/PJO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do Inquérito civil nº 003/2013-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 002/2008 - MP/PJO

Investigado (s): Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA

Assunto: "Apurar falta de fiscalização no trânsito de Oriximiná".

Sabrina mamede napoleão kalume - Promotora de Justiça

Protocolo: 192869

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 062/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 002/2017-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MOURA EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME (CNPJ: 23.204.495/0001-76).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.

Data da Assinatura: 14/06/2017.

Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade R\$
11	5	und	TELEVISOR LED DE 50" FULL HD, 240HZ, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA: WIDESCREEN (16:9); ALTO FALANTES INTEGRADOS, MÍNIMO 02 PORTAS USB, MÍNIMO 03 PORTAS HDMI, CONEXÃO COM A INTERNET VIA CABO (REDE ETHERNET/LAN) E WI FI INTEGRADO, BLUETOOTH, SAÍDA P/ ÁUDIO ÓPTICO, SISTEMA DE COR: NTSC/ PAL-M, FUNÇÕES: MUTE / MTS / SLEEP / CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO. MARCA DE REFERÊNCIA: PANASONIC, SAMSUNG, SIMILAR OU SUPERIOR. Participação exclusiva NEFEFE.	Marca Samsung Modelo UN50UE5000AGXZD	5.219,99

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Endereço da Contratada: Rua Dr. Oswaldo Fortini, 30, Bairro São José, Município de Barbacena - MG, CEP 36.205-110, Telefone (32) 3051-1915 / 3331-8944, E-mail: eletronic@mouramoura.inf.br.

Protocolo: 192947

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2014 - MP/PJO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do Inquérito civil nº 001/2014-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 001/2014 - MP/PJO

Investigado (s): Delegacia de Polícia de Oriximiná/PA

Assunto: "Apurar possíveis irregularidades na atuação do delegado de polícia civil de Oriximiná, Dr. Eduardo Simão Nascimento e Silva".

Sabrina mamede napoleão kalume - Promotora de Justiça

Protocolo: 192854

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**NÚM. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 007/2017-MP/PA.**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PARAUAPEBAS, mantenedor da FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUAPEBAS.

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUAPEBAS, para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

VIGÊNCIA: 20/06/2017 a 19/06/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121.01.03.122.1434.8331.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36

FONTE DE RECURSO: 0101

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gilberto Valente Martins.

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA, e Rua Orquídea, s/n, Bairro: Linha Verde, Parauapebas/PA, respectivamente.

Protocolo: 192565

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2009 - MP/PJO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a prorrogação do Inquérito civil nº 005/2014-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 014/2009 - MP/PJO

Investigado (s): Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA

Assunto: "Apurar possíveis falhas no convênio entre a prefeitura municipal de Oriximiná e a Caixa Econômica Federal, no que se refere a construção de "casas populares".

Sabrina mamede napoleão kalume - Promotora de Justiça

Protocolo: 192877

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 063/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2017-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA (CNPJ: 10.525.127/0001-88).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM OU SEM BANDOS.

Data da Assinatura: 14/06/2017.

Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018.